

Orçamento já tem rombo de Cz\$ 1,7 tri

O projeto de Orçamento da União para 1989 chegou ontem ao Congresso Nacional já com defasagem de pelo menos 48,26% (ou Cz\$ 4,85 trilhões), correspondentes à inflação ocorrida nos meses de julho e agosto. Elaborado com base nos preços de junho, o orçamento para o próximo ano será de Cz\$ 10,052 trilhões, dos quais Cz\$ 5,977 trilhões são de receitas correntes e Cz\$ 4,075 trilhões a serem obtidos em operações de crédito, basicamente através da colocação de títulos do tesouro no mercado, para financiar os gastos do Governo.

Ao contrário do que havia sido prometido, o projeto ainda prevê um déficit operacional correspondente a 2,75% do Produto Interno Bruto (estimado em valores de junho em Cz\$ 64,4 trilhões) ou Cz\$ 1,77 trilhão, que implicará a necessidade do Governo aumentar suas receitas neste último montante ou efetuar cortes no mesmo valor, o que foi considerado praticamente impossível pelos ministros da Fazenda, Maior da Nóbrega e do Planejamento, João Batista de Abreu. A solução será aumento de tributação e modificações de alíquotas, alterações que deverão ser adotadas pelo menos parcialmente ainda este ano, para início de validade em janeiro de 1989.

Ajuste

A mensagem presidencial que encaminha o Projeto de Lei do Orçamento de 1989 já prevê a necessidade posterior de um ajuste fiscal não inferior a 1,25% do PIB para atingir a meta de déficit de 2%, que consta do programa brasileiro para o Fundo Monetário Internacional (FMI). "Tal ajuste revela-se exequível na medida que se constata, ao longo dos últimos anos, uma

queda não apenas da receita líquida da União, mas também da própria carga tributária líquida", segundo a mensagem 533, que encaminha o Orçamento.

O novo Orçamento, segundo as explicações, também levou em conta a necessidade de adaptação da realidade orçamentária à futura Constituição. Alguns tópicos — particularmente os destinados ao recém criado sistema de segurança social — serão necessariamente alterados pelos Congresso, com base nos dispositivos que passarão a vigorar a partir da promulgação da nova Constituição. serão mantidos, no entanto, os prazos de análise do projeto pelo Congresso, até 30 de novembro e aprovação, no máximo, a 15 de dezembro.

Dúas semanas depois de aprovado, o Governo efetuará a correção do Orçamento com base em variáveis como a inflação, URP, OTN e taxa cambial, aplicadas aos diversos tópicos do orçamento, já que todos os preços estão definidos ao valor de junho. Esta sistemática foi adotada para evitar uma série de transtornos, entre eles o do Governo — fazer uma previsão realista da inflação projetada pelos órgãos oficiais, o que certamente promove uma "inflação preventiva" por parte do empresariado. Além disso, com a sistemática anterior havia distorções em curtos espaços de tempo, o que inviabilizava a correta aplicação e fiscalização da lei orçamentária.

Queda de receita

A grande reestruturação do orçamento, no entanto, decorre da necessidade de compensar a queda de receitas da União, com aumento das transferências aos Estados e Municípios. O ICM, principal receita estadual, foi acrescido de tri-

butos que iam predominantemente para os cofres da união, como os impostos únicos sobre energia elétrica, lubrificantes e combustíveis, minerais, transportes e comunicações. Aumenta a nova Constituição, ainda, as transferências da União aos fundos de participação dos estados e municípios e cria fundos regionais e de exportação.

O combate ao déficit também é colocado no novo Orçamento como prioridade para a redução da inflação, única forma, segundo a mensagem presidencial, de promover o equilíbrio da economia, o crescimento sustentado e a redução dos desequilíbrios macroeconômicos, possibilitando a realização de uma política monetária efetiva, com vistas unicamente ao controle de liquidez e da demanda agregada. Os principais obstáculos para obtenção de um déficit controlado em 2% do PIB são apontadas como os orçamentos da previdência social, das empresas estatais e dos Estados e municípios.

Para contingenciar despesas foram atingidos basicamente as transferências voluntárias para Estados e municípios, atividades e projetos financiados por impostos cuja titularidade passará à competência dos Estados e municípios, ou associados e encargos que serão transferidos a essas entidades federativas, e contrapartidas federais ao financiamento externo de projetos estaduais e municipais. São afetadas ainda despesas federais como subsídios, novos investimentos, gastos associados a atividades que devem ser privatizadas ou que estão sendo executadas com duplidade. E as alocações por conta do Finsocial ficaram restritas exclusivamente às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.